



São Paulo, 29 de julho de 2014.

Circular PAE/003/2014

Prezado(a) Coordenador(a),

A Comissão Central do Programa de Aperfeiçoamento de Ensino, conforme firmado em reunião no dia 24/06/2014, informa:

- Não compete ao PAE tratar da dispensa do estágio em docência dos bolsistas CAPES. O aluno que deseja dispensa do Estágio em Docência deve recorrer à Comissão de Bolsas CAPES/DS para solicitar o reconhecimento das atividades previamente exercidas como estágio em docência ou como docente no ensino superior.

- Não serão aceitas inscrições no Estágio Supervisionado quando o prazo máximo para depósito da dissertação ou da tese ocorrer durante o período do estágio. A determinação é válida também para os bolsistas CAPES. Nestes casos a negligência ficará de inteira responsabilidade do bolsista.

- Fica autorizada a participação dos alunos do Mestrado Profissional. A aceitação do aluno fica em função do regimento/edital da Comissão PAE da Unidade.

- Não é permitida a equivalência da Etapa de Preparação Pedagógica com atividades ou disciplinas realizadas em outras Instituições.

- Disciplinas que não foram aprovadas pela Comissão Central não serão aceitas como Etapa de Preparação Pedagógica em hipótese alguma. Todas as disciplinas aprovadas como EPP estão relacionadas no site da PRPG.

Atenciosamente,

**Bernadette D. G. M. Franco**  
Pró-Reitora de Pós-Graduação e  
Presidente da Comissão Central do PAE